



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



PLANO DE TRABALHO AO CONVÊNIO nº 002/2025 – PMPA/PREF. MUNICIPAL DE MARITUBA-PA

1.DADOS CADASTRAIS		
ÓRGÃO/ENTIDADE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ		CNPJ: 05.054.994/0001-42
ENDEREÇO: ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09, Nº 8401		
CIDADE: BELÉM	UF: PA	CEP: 66.821.000
NOME DO RESPONSÁVEL: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR		CARGO/FUNÇÃO: COMANDANTE GERAL

ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA		CNPJ: 01.611.666/0001-49
ENDEREÇO: RODOVIA BR-316, KM 12 S/N - BAIRRO NOVO, MARITUBA		
CIDADE: BELÉM	UF: PA	CEP: 67105-290
NOME DO RESPONSÁVEL: PATRÍCIA RONIelly RAMOS ALENCAR		CARGO/FUNÇÃO: PREFEITA MUNICIPAL

2.DO OBJETO		
O presente Convênio objetiva o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à atividade de fiscalização, orientação e controle do trânsito de veículos e pedestres do Sistema Viário do Município de Marituba, Estado do Pará, por meio da adoção de medidas e procedimentos conjugados entre a Prefeitura Municipal de Marituba/PA, e a Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA.	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
	2025	2029

3.JUSTIFICATIVA
A colaboração entre a Prefeitura Municipal de Marituba-PA, e a PMPA, permite a implementação de estratégias mais eficazes para o controle e a fiscalização do trânsito, reduzindo acidentes e promovendo um ambiente mais seguro para veículos e pedestres na cidade de Marituba-PA. A sinergia das ações pode resultar em uma vigilância mais constante e eficiente. Com a divisão de responsabilidades e o compartilhamento de recursos entre as duas entidades, é possível otimizar tempo de atendimento ao cidadão. A PMPA pode trazer seu <i>know-how</i> em operações de segurança pública, enquanto a Prefeitura de Marituba contribui com conhecimento específico sobre mobilidade urbana, resultando em um uso mais inteligente dos recursos públicos. Esta parceria permite um intercâmbio de conhecimentos entre os agentes de trânsito de Marituba e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



os policiais militares, proporcionando treinamentos conjuntos que aprimoram a atuação de ambos no controle do trânsito. Isso pode incluir educação sobre novas leis de trânsito, técnicas de abordagem ao público e uso de tecnologias de monitoramento.

A cidade de Marituba-PA, frequentemente hospeda eventos que demandam uma gestão especial do trânsito. A cooperação permite uma resposta mais coordenada e eficaz a esses eventos, bem como a gestão do tráfego durante obras viárias, minimizando os transtornos para a população. Além da fiscalização, a cooperação visa a orientação dos cidadãos sobre normas de trânsito, a presença combinada de agentes de mobilidade e policiais pode aumentar a eficácia das campanhas educativas, promovendo uma cultura de respeito às leis de trânsito, e em situações de emergência, como acidentes graves ou catástrofes, uma resposta ágil, garantindo que as rotas de emergência estejam livres e que o socorro chegue mais rapidamente ao local.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

META 1	META 1: Conjunção de esforço, entre Prefeitura de Marituba-PA e PMPA.	
	ETAPAS	DESCRIÇÃO
	ETAPA 01	Providenciar o repasse financeiro à Polícia Militar do Estado do Pará, mensalmente, equivalente ao valor de 20% do valor total arrecadado nas autuações cujos autos de infrações forem lavrados por Agentes de Autoridade de Trânsito Policiais Militares.
	ETAPA 02	Fornecer à PMPA talonários de autos de infração numerados, ou acesso a sistema informatizado (software) do Talão Eletrônico, equivalentes, confeccionados conforme estabelecido na Portaria SENATRAN nº 997, de 2 de agosto de 2022 (estabelece os requisitos técnicos, especificações e condições para homologação de sistema informatizado (software) do Talão Eletrônico, e regulamenta o procedimento para o seu uso na lavratura do Auto de Infração de Trânsito) e Resolução COTRAN nº 918, de 28 de março de 2022 (Consolida as normas sobre procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro/CTB), necessários para a execução diária de fiscalização no trânsito.
	ETAPA 03	Executar, por meio da delegação prevista neste instrumento, através de Policiais Militares devidamente capacitados, pertencentes a Unidades Operacionais Subordinadas ao Comando de Policiamento Regional Metropolitano, a fiscalização de trânsito, conforme artigo 23, inciso III do CTB, sem prejuízo da atividade fim do Policiamento Ostensivo Preventivo Fardado Policial Militar.
	ETAPA 04	A PMPA deverá encaminhar à Prefeitura de Marituba prestação de contas final, acompanhada de relatório de execução do objeto do presente instrumento.
	ETAPA 05	Responsabilizar-se pelo armazenamento e distribuição dos Equipamentos de Segurança e Sinalização doados à PMPA pela Prefeitura de Marituba-pa.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



META 2	Especificação da META 2: Realizar aquisições para otimização das ações desempenhadas pela Polícia Militar do Pará.			
	ETAPAS	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
	Especificação: Aquisições			
	ETAPA 1	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20% do valor arrecadado nas autuações cujos autos de infrações forem lavrados.
	ETAPA 2	33.90.30	Material de Consumo	
	TOTAL GLOBAL			

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
META	ETAPAS	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL VALOR (R\$)	FONTE DOS RECURSOS
META 2	ETAPA 1	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20% do valor arrecadado nas autuações cujos autos de infrações forem lavrados.	Prefeitura Municipal de Marituba - PA
	ETAPA 2	33.90.30	Material de Consumo		
TOTAL GLOBAL					

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS			
MÊS/ANO	DETALHAMENTO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2025-2028 (mensal)	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20% do valor arrecadado nas autuações cujos autos de infrações forem lavrados.
	33.90.30	Material de Consumo	
TOTAL GLOBAL			

7. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES	
Plano de trabalho aprovado, em 2025.	
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM Comandante-Geral da PMPA PATRICIA RONIelly RAMOS ALENCAR:0577624849 3 PATRÍCIA RONIelly RAMOS ALENCAR Prefeita Municipal de Marituba Assinado de forma digital por PATRICIA RONIelly RAMOS ALENCAR:05776248493 Dados: 2025.07.21 16:28:29	



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2771920

Anexo/Sequencial: 11

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS, **CPF:** ***.564.432-**

Em: 08/07/2025 17:02:26

Aut. Assinatura: 0b429f9cad4c03d10775f0e1c308b03bfa908feac065a223dce4e9adb08c0555

